

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**
CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 06 de maio de 2021

HORÁRIO: 15:00

VIDEOCONFERÊNCIA: [Clique aqui para entrar na reunião](#)

Senhor(a) Cotista,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A ("BRB DTVM" ou Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.311.079/0001-74, dando cumprimento à legislação vigente, vem, pela presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **06/05/2021**, às **15:00**, excepcionalmente, de forma **não presencial**, por meio de áudio ou videoconferência, via Microsoft Teams, em virtude do atual cenário mundial de saúde devido à pandemia causada pelo Covid-19, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Examinar e aprovar as contas e as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, devidamente auditadas, nos termos do Regulamento e da legislação em vigor, pela Ernst Young Auditores, conforme arquivo constante no Anexo I.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas e as suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes à Assembleia Geral.

Esclarecemos ainda que:

- (a) As demonstrações financeiras auditadas estão disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na página do Administrador.
- (b) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
- (c) Nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.
- (d) Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por correio eletrônico digitalmente certificado (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado da votação seja proclamado pelo Presidente da Assembleia com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência.
- (e) Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que

tal comunicação seja recebida com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas, consoante ao modelo anexo à presente Convocação (**Anexo II**).

Adicionalmente, informamos que, nos termos do §1º do Art. 24 da Instrução CVM nº 472/2008, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os Cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, devendo tal cotista informar ao Administrador e aos demais Cotistas tais circunstâncias, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e do Gestor em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

Sem mais para o momento, reiterando nossos protestos de estima e consideração, e desde já colocando-nos à inteira disposição de V.Sa. para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 05 de abril de 2021.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA